



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM informa que a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, faz-se necessária para atender as demandas municipais (secretarias e seus fundos) dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade hoteleira e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. –Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **HOSPEDAGEM E HOTELARIA** ao município de Almeirim nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	DIÁRIA
01	Quarto individual Especificações: Cama de casal, 2 armadores de rede, tv led, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	400	Diária
02	Quarto duplo Especificações: Uma cama de casal, uma de solteiro, 2 armadores de rede, tv led, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	400	Diária
03	Quarto Triplo Especificações: Três camas de solteiro, 2 armadores de rede, tv led, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	300	Diária
04	Refeição de pratos variados, almoço, tipo self-service, acompanhado de 01 água mineral/suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	500	Unidade
05	Refeição de pratos variados, jantar, tipo self-service, acompanhado de 01 água mineral/suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	500	Unidade
06	Café Tipo EXECUTIVO - Café com e sem açúcar - Leite - Chocolate quente - Sucos Naturais 2 tipos - Refrigerante normal e diet - Água mineral com - Frios Diversos: mozzarella, presunto. - Cesta de mini pães variados (queijo, torradas e francês) - Pão de queijo - sanduíches tipo misto - (queijo com presunto) - Bolachas 02 opções (Cream Cracker, de leite tipo Maria, de coco) - Bolos 3 tipos - Frutas 3 opções (abacaxi, mamão, banana, melão, melancia e uvas) ou salada de frutas; manteiga, açúcar e adoçante .	200	Unidade
07	Refrigerante 300 ml – Sabores Variados	450	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

08	Água Mineral 300 ml	450	Unidade
09	Refrigerante 2 L – Sabores Variados	200	Unidade
10	Água Mineral 1,5 L	450	Unidade

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços descritos neste termo de referência a Prefeitura Municipal de Almeirim/Gabinete do Prefeito, Secretarias vinculadas e seus fundos, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O **Prazo de Vigência será de 01 (um) ano**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente à quele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Almeirim.

Almeirim (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Secretário Executivo de Administração e Planejamento
HELTTONROGER SILVA BORGES